



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8519 , DE 15 DE OUTUBRO DE 1998.

Agrega Oficial da Polícia Militar do
Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Art. 81, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:

=====

Art. 1º - Fica agregado ao Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o MAJ PM RE 03634-6 PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO, por haver sido designado Assessor Militar, junto a Assembléia Legislativa do Estado, a contar de 08 de setembro de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em de
de 1998, 110º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 4108 do dia 20/10/98



GOVERNO DO ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL
GOVERNADOR

DECRETO Nº 37.912 DE 20 DE OUTUBRO DE 1998

Agência Oficial de Registro de Imóveis
Estado de Rio Grande do Sul

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso V, da Constituição Federal, e o art. 24, do Decreto nº 37.912, de 20 de março de 1998,

DECRETA

Art. 1º - Fica agendado no Quadro de Imóveis Públicos do Estado de Rio Grande do Sul, o nº 11.111.111, situado no município de Fátima, por haver sido designado Assessor de Imóveis Públicos do Estado de Rio Grande do Sul, a contar da data de assinatura do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Feito no Governo do Estado de Rio Grande do Sul, em 20 de outubro de 1998, na capital.

VALDIR WALTER DE MATTOS
Governador

JOSE DE ALEXANDRE JUNIOR
Secretário de Estado de Administração